



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000  
Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. \_\_\_\_\_

Livro n.º \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## L E I Nº 2671

De 28 de Julho de 1993

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 32% (trinta e dois por cento).

**STEVEN ERIKSEN BINNIE**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e ele promulga a seguinte lei:

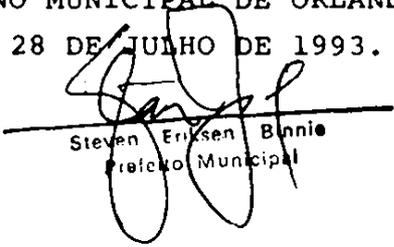
**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos (Lei nº 2598/92), um reajuste salarial - de 32% (trinta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 1993.

**ARTIGO 2º** - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da Lei nº 2030 de 17 de setembro de 1991, serão alterados na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
28 DE JULHO DE 1993.

  
Steven Eriksen Binnie  
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente

Autógrafo nº 067/93

Projeto de Lei nº 2480.